

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: dv8k1hxa SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/11/2019 Indicação nº 5508/2019 Protocolo nº 10078/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Silvio Fávero</p>		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura e Logística, Marcelo de Oliveira e Silva, a necessidade de construção, urgente, de uma ponte de Concreto na MT- 419, sobre o Rio Braço Norte, entre o Município de Garantã do Norte e Novo Mundo.

Conforme disciplina o artigo 160, II do Regimento Interno deste Parlamento Estadual e usando das prerrogativas constitucionais e regimentais a mim atribuídas, solicito a Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, o encaminhamento de expediente indicatório ao Ilustríssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Secretário de Infraestrutura e Logística, acerca da necessidade de construção, urgente, de uma ponte de Concreto na MT- 419, sobre o Rio Braço Norte, entre o Município de Garantã do Norte – MT e Novo Mundo – MT.

JUSTIFICATIVA

Cumpre salientar que o Estado está constituído para oferecer a sociedade melhores condições de vida, oferecendo saúde, trabalho, lazer, segurança, e proteção à maternidade e a infância, conforme dispõe o art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil. Assim sendo, o Estado tem por escopo executar políticas públicas que estejam em conformidade com o princípio da dignidade da pessoa humana.

A questão da infra-estrutura rodoviária disponibilizada pelo Poder Público Estadual é, como se sabe, um problema contínuo e de difícil solução no curto prazo, apesar do grande empenho do atual governo em resolvê-lo a contento, adotando, inclusive, inovadoras medidas que, de um modo geral, vêm repercutindo positivamente perante a opinião pública Mato-Grossense.

É neste sentido que apresento esta indicação, visto que, o Estado de Mato Grosso necessita ter rodovias com boas condições de trafegabilidade para promover o crescimento e desenvolvimento econômico, considerando a capacidade da atividade agrícola e pecuária, assegurando o direito de ir e vir do cidadão.



Uma ponte de concreto possui grande importância, vão muito além de sua funcionalidade, elas fazem parte do patrimônio de diversas civilizações antigas. Já a importância econômica que as pontes representam está na infraestrutura feita pelos governos, além disso, uma ponte de concreto está diretamente ligada à indústria, nos transportes de cargas por todo o Estado, gerando movimentação da economia.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Novembro de 2019

Silvio Fávero
Deputado Estadual